

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEGUNDA•FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019 ANO XI | N º 2346

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO

RESOLUÇÕES

• RESOLUÇÃO Nº. 06 DE 09 JULHO DE 2019-DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA REALIZAR A PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM JESUS DA LAPA – BA.

RESOLUÇÃO Nº. 06 DE 09 JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aptos para realizar a prova objetiva do processo de escolha de conselheiro tutelar do município de Bom Jesus da Lapa.

Art. 1º - Ficam convocados, todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida, representado pelo Anexo I desta publicação, a prestarem a prova objetiva, na data, horário e locais abaixo especificados:

I - DATA DA PROVA: 21/07/2019 (Domingo).

II - HORÁRIOS PROVA:

Horário de Abertura dos Portões: **07h00min**.

Horário de Fechamento dos Portões: 07h45min

Horário de Início das Provas: 08h00min.

Horário de Término das Provas: 12h00min.

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA:

Escola Municipal Paulo Freire.

Endereço: Avenida Agenor Magalhães,

Bairro: Amaralina.

Cidade: Bom Jesus da Lapa.

- **Art. 2º -** Recomendamos que todos os candidatos devam compareçam ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.
- **Art. 3º -** O Guia do Candidato para a realização da prova estará disponível no Diário Oficial do Municipal, http://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/diario oficial, bem como na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Art. 4º** Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de nenhum candidato ao local da prova.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM JESUS DA LAPA – BA.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da lapa/BA, 09 de Julho de 2019.

Comissão Especial Eleitoral Priscila Cristina Marques da Silva Oliveira Coordenadora

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS.

SEGUNDA•FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019 • ANO XI | N $^{\rm o}$ 2346



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM JESUS DA LAPA – BA.

Nº Inscrição	Nome / Candidato (a)
001	Luziana Soares da Silva
002	Deivanilde Macedo de Souza
003	Vanessa Pereira de Amorim
004	Alcideir Batista Soares
005	Eliane Rosa Lopes
006	Silvana Corsino Vasconcelos
008	Hildete Luiza Guedes
009	Vivaldo de Castro Ribeiro Junior
010	Diego Macedo de Sá Sousa
011	Elissandra Catarina da Silva
012	Eliane Teixeira Marques
013	Jisele Pereira de Souza
014	Maeli Alves Barbosa
015	Alice Dourado Ramos
016	Otaviano Moreira Alves
017	Carlucia Lima Cangirana
018	Claudia Eloina Bonfim de Souza
019	Tainara Fernandes de Carvalho
020	Cátia Ribeiro de Souza Nunes
021	Erika Vanessa Rodrigues Gomes
022	Iane Pereira da Silva
023	Andreia Correria Cerqueira
024	Genivaldo de Jesus Silva
025	Jane CléiaRufina de Souza Silva
027	Edna da Silva Maciel
030	Alberto José Oliveira Ferreira
031	Alisson Correira da Silva
032	Claudia Vieira dos Santos
033	Juliana Santos Silva

SEGUNDA•FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019 • ANO XI | N $^{\rm o}$ 2346



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM JESUS DA LAPA – BA.

035	Pablo Vinicius de Oliveira Souza
036	Bruna Vieira Fernandes
037	Rozilma Pereira Barbosa
038	Maria Aparecida de Jesus Macedo
039	Marcia Valeria Cavalcante Pacheco
041	Olga Maria Gomes dos Reis
042	Catia Santana Vaz
043	Herbem Sales de Lima
044	Tassia Bezerra Vanderlei Costa



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E14D-A46B-5377-5E88 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E14D-A46B-5377-5E88



Hash do Documento

B38280E855F2B2E53F82C8AD8C2CCA59B4A03F5BC836BC0749FEDC1F8157E593

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2019 é(são) :

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOC - 18.195.422/0001-25